

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020-SESEP

Ref. ao Processo P137224/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020-SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros. 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, neste ato representada(o) pelo **Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20161007788 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 241.658.243-72, residente e domiciliado em Sobral - CE, na St. Fazenda Cachoeira, 0001 - Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, e a **EMPRESA FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, com sede na Rua Pinho Pessoa, 1001, Bairro Joaquim Távora, Pacatuba, Fortaleza-CE, CEP 60.135-170, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a **Sra. Marília Lopes Cruz Rolim**, portadora do RG nº 185642289, inscrita no CPF sob o nº 413.933.503-30, residente e domiciliada na Rua Manoel Carlos Gouveia, nº 350, Casa 400, José de Alencar, Fortaleza-CE resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Pregão Eletrônico nº 010/2020, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do contrato acima citado da *"prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos-SESEP"*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Página 1 de 2



3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 09/03/2021 a 08/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

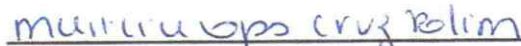
4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral-CE, 08 de Março de 2021.




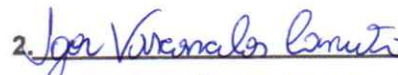
CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Serviços Públicos
CONTRATANTE




FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 03.807.885/0001-23
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: KENNEDY CARNEIRO VEIGAS JUNIOR
CPF: 023 970.983-72

2. 
Nome: IGOR VASCONCELOS CAVATO
CPF: 062.858.923-93

Visto:


Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior
Coordenador Jurídico da SESEP
OAB/CE nº 18.435